



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3103/2017
DE 08 DE SETEMBRO DE 2017**

Designa Membro do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício s/nº, datado de 13/03/2017, da lavra dos Promotores de Justiça **FÉLIX CARBALLAL SILVA** e **JULIANA CHECCUCCI CARBALLAL**, titulares da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju e da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, respectivamente, em que requerem a concessão de 04 (quatro) dias de folga de plantão, para as datas de 04, 05, 06 e 08/09/2017;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça **FÉLIX CARBALLAL SILVA** foi designado para os plantões diurnos e noturnos de dias úteis de 23/02/2017, 24/02/2017, 02/03/2017 e 09/03/2017, pela 3ª Promotoria de Justiça de Aracaju, pela 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e pela 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, conforme estabelecido nas Portarias nºs 281/2016, 256/2017, 481/2017 e 522/2017, c/c artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 2178/2016;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça **JULIANA CHECCUCCI CARBALLAL** foi designada para atuar pelo plantão



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

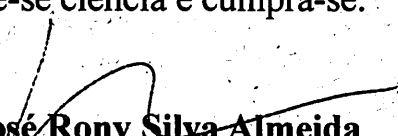
diurno de dia não útil de 14/12/2014, bem como pelo plantão diurno e noturno dos dias úteis no período de 28/03/2016 a 01/04/2016 e pelo plantão diurno e noturno de dia não útil do dia 03/09/2016, pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, conforme estabelecido nas Portarias nºs 3755/2013, 281/2016 e 037/2016, c/c artigo 2º, § 2º, da Portaria nº 2178/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça Substituta **FLÁVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO** para, sem afastamento de suas atribuições na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, responder, nos dias 05 e 06/09/2017, pelos atos judiciais e extrajudiciais urgentes das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Criminais de Aracaju.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA